

TERMO ADITIVO 607-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025
NUP: 9.616357/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573-SEMADS/SCP/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E A EMPRESA ELETROMÓVEIS POPULAR LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta Capital, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, representado pelo Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS e do outro lado a Empresa **ELETROMÓVEIS POPULAR LTDA EPP**, CNPJ: 09.639.045/0001-85, estabelecida na Rua Izidio Galdino da Silva, nº 1804, Bairro: Senador Hélio Campos, Cep: 69.3165-16, Boa Vista – Roraima, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **JOANA RIBEIRO DA PAZ SILVA**, portadora do CPF 263.682.423-53 e RG nº 399257-8 SSP/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº **573-SEMADS/SCP/2025**, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 30747/2024 - SEMADS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 573-SEMADS/SCP/2025, concernente a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS (ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação descrita no NUP 9.584414/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. A alteração ora firmada resultará na prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme documentação anexa ao NUP 9.581100/2025 e NUP 9.595211/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Assessoria Jurídica – ASSEJUR



Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo n.º 30747/2024/SEMADS, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato n.º 573-SEMADS/SCP/2025, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

PELA CONTRATADA:

Joana Ribeiro
da Paz Silva

Assinado de forma digital por
Joana Ribeiro da Paz Silva
Dados: 2025.12.03 20:25:57
-04'00"

(assinado eletronicamente)

JOANA RIBEIRO DA PAZ SILVA

ELETROMÓVEIS POPULAR LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: MISSELENE CARNEIRO CAVALCANTE

MATRÍCULA: 958980

Nome: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 958980

